ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4x4 COM FUNCIONAMENTO A DISEL, QUE SERÁ DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Descrevemos a necessidade da contratação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4x4 COM FUNCIONAMENTO A DISEL, QUE SERÁ DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**, como sendo essencial para garantir a eficiência e eficácia na gestão administrativa e representativa do município.

Deslocamento Eficiente: A natureza dinâmica das responsabilidades do Prefeito exige mobilidade constante para atender às demandas da comunidade, participar de eventos oficiais, reuniões estratégicas, visitas a obras e serviços, entre outras atividades essenciais para o desenvolvimento do município.

Representatividade Adequada: A presença do Prefeito em diversos eventos e compromissos públicos é crucial para representar adequadamente os interesses da comunidade de Quixeré, promover a transparência e o diálogo com os cidadãos, além de fortalecer parcerias com outros municípios, instituições e órgãos governamentais.

Operacionalidade Administrativa: Para garantir uma administração eficiente e ágil, é fundamental que o Prefeito tenha acesso rápido e seguro aos locais onde sua presença é necessária, seja para tomar decisões importantes, resolver questões emergenciais ou acompanhar de perto o andamento de projetos e programas municipais.

Economia de Recursos Públicos: A locação de um veículo, em vez da aquisição, permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando gastos excessivos com manutenção, seguro, depreciação e outros custos associados à propriedade de um veículo próprio.

Flexibilidade e Adaptabilidade: Optar pela locação oferece flexibilidade para ajustar o tipo e o tamanho do veículo conforme a demanda específica de cada situação, garantindo sempre a melhor adequação às necessidades do Gabinete do Prefeito.

3.1.1 Portanto, a contratação locação de veículo tipo caminhonete 4x4 com funcionamento a disel, é imprescindível para assegurar a eficiência operacional e a representatividade adequada do Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

3.2. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. PARCIAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - 4X4 DE 5 LUGARES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. CARACTERÍSTICAS; MOTOR: 2.8; POTÊNCIA: 41,0 KG/KGFM; CÂMBIO: AUTOMÁTICO DE 6 VELOCIDADES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 80 LITROS; COMBUSTÍVEL: DIESEI CARROCERIA: 1.000 LITROS; ALARME; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; FREIOS ABS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; AIRBAGS FRONTAIS; VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM CÂMERA. O VEÍCULO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ENTRE OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS DA DATA DA PRESENTE SOLICITAÇÃO, SENDO DE RESPONSABILIDADE O ABASTECIMENTO, A MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, LUBRIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E MOTORISTA POR PARTE DA CONTRATANTE. .	MES	9	11.337,27	102.035,43
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				102.035,43

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelo **GABINETE DO PREFEITO** tendo em vista a necessidade da contratação em questão.
4.2. O valor estimado para este objeto é de **R$ 102.035,43 (cento e dois mil, trintae cinco mil reais e quarenta e três centavos).**
4.3. O valor foi obtido através de pesquisa no Sistema de Cotaçaõ Eletronica Pesquisa de Preços **nº 202502070008** e pesquisas de preços feitas com fornecedores que atuam no ramo de atividade realizadas pelo setor de compras do município de Quixeré.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
5.1. Natureza da Contratação: **Prestação de Serviços Comuns;**
5.2. Duração Inicial do Contrato:
5.2.1.O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2025**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.
5.2.3. Para a contratação de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4x4 COM FUNCIONAMENTO A DISEL, QUE SERÁ DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**, os principais requisitos podem incluir:

Condições Mecânicas e de Segurança:
- O veículo deve estar em perfeitas condições mecânicas e de segurança, passando por manutenções regulares e garantindo a segurança dos ocupantes durante o uso.

Documentação e Regularização:
- É essencial que o veículo esteja devidamente documentado e regularizado perante os órgãos competentes, incluindo licenciamento, seguro obrigatório (DPVAT) e inspeção veicular.

Seguro Veicular:

- A locação do veículo deve incluir um seguro abrangente que cubra eventuais danos ao veículo e terceiros, proporcionando tranquilidade durante o uso do veículo para atividades oficiais.

Disponibilidade e Confiabilidade:

- A empresa de locação deve garantir a disponibilidade do veículo conforme necessidade do gabinete do prefeito, além de oferecer um serviço confiável e pontual para atender às demandas de deslocamento.

Condições Contratuais Claras:

- O contrato de locação deve estabelecer claramente as responsabilidades das partes envolvidas, incluindo prazos, condições de uso, custos adicionais e procedimentos em caso de emergência ou imprevistos.

Experiência e Reputação da Empresa de Locação:

- É preferível que a empresa de locação tenha experiência comprovada na prestação de serviços para órgãos públicos e uma boa reputação em termos de qualidade e atendimento ao cliente.

Suporte e Assistência Técnica:

- A empresa de locação deve oferecer suporte técnico e assistência 24 horas em caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras eventualidades que possam ocorrer durante o período de locação.

Custos e Orçamento Adequados:

- Os custos da locação devem estar dentro do orçamento disponível para o gabinete do prefeito, garantindo uma gestão financeira responsável e transparente dos recursos públicos.

5.2.3.1 Esses requisitos asseguram que o veículo contratado atenda às necessidades de mobilidade do gabinete do prefeito de Quixeré, proporcionando segurança, conforto e eficiência durante as atividades oficiais.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. Os serviços deverão ser executados no local, data e hora definidos pelo **GABINETE DO PREFEITO NA ORDEM DE SERVIÇO**. O prazo para execução dos serviços será de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** após recebimento da ordem de serviço.

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;
5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.
5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:
5.6.1. Foram realizadas consultas, no que tange às contratações para o objeto da locação pretendida através de pesquisas eletronicas e com fornecedores do ramo da atividade, realizadas pelo setor de compras do municipio de Quixeré, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:
6.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.
6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
6.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**;
6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;
6.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
6.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
6.10.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
6.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
6.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.14. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível do veiculo bem como apurar a responsabilidade pelas infrações cometidas durante o uso do veículo;
6.15. Requisitar da contratada os comprovantes de pagamentos do Seguro, DUT e demais taxas referentes ao bom e correto uso do veiculo
6.16. REQUISITAR A SUBSTITUIÇÃO DO VEICULO (DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA) NO CASO DO MESMO FICAR INDISPONIBILIZADO POR CAUSA DE DANOS, AVARIAS OU PARALISAÇÕES PARA MANUTENÇÃO QUE VENHAM A OCORRER POR UM PERÍODO SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:
7.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou

bens de terceiros;

7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

7.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

7.24. Responsabilizar-se pela manutenção, troca de óleo, pneus, motorista do veiculo objeto desta contratação

7.25. responsabilizar-se pelo pagamento do Seguro do veiculo e demais taxas e impostos tais como licenciamento, IPVA para o devido uso do objeto do contrato

7.26. Disponibilzar a contratante, toda documentação relativa ao seguro de automóveis contratado

7.27- **REALIZAR A SUSBSTITUIÇÃO DO VEICULO (PERMANENTE OU TEMPORÁRIA) NO CASO DO MESMO FICAR INDISPONIBILIZADO POR CAUSA DE DANOS, AVARIAS OU PARALISAÇÕES PARA MANUTENÇÃO QUE VENHAM A OCORRER POR UM PERÍODO SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.**

8. DO PAGAMENTO

8.1.Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura

correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do GABINETE DO PREFEITO, que atestará a execução do objeto contratado.
8.2.Caso o faturamento seja aprovado pelo GABINETE DO PREFEITO, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Para a contratação de uma empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4x4 COM FUNCIONAMENTO A DISEL, QUE SERÁ DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**,, é necessário seguir um processo cuidadoso e transparente para garantir a eficiência e a legalidade da contratação. Abaixo, descrevo minuciosamente os passos desse processo:
Levantamento das necessidades: O primeiro passo é realizar um levantamento detalhado das necessidades do gabinete do prefeito em termos de locomoção. Isso inclui estimar a quantidade de viagens previstas, distâncias a serem percorridas, horários de uso do veículo, entre outros aspectos relevantes.
Elaboração do Termo de Referência ou Edital: Com base nas necessidades levantadas, é elaborado um documento que descreve de forma precisa e detalhada as especificações técnicas do serviço a ser contratado. Esse documento pode ser chamado de Termo de Referência ou Edital, dependendo das normas e procedimentos adotados pelo município.
Publicação do Edital: O Edital é publicado em meios de comunicação oficiais, como diários oficiais e portais de transparência, para dar ampla divulgação ao processo de contratação e permitir que as empresas interessadas possam participar da concorrência.
Recebimento e análise das propostas: As empresas interessadas enviam suas propostas em resposta ao Edital. Após o prazo estabelecido, as propostas são abertas e analisadas pela comissão responsável pelo processo de contratação.
Avaliação das propostas: As propostas são avaliadas de acordo com critérios predefinidos no Edital, como preço, qualidade dos veículos oferecidos, experiência da empresa no ramo, entre outros.
Habilitação das empresas: As empresas cujas propostas atenderem aos requisitos do Edital são habilitadas, ou seja, são verificados documentos que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como sua capacidade técnica para prestar o serviço.
Julgamento e adjudicação: Após a análise das propostas e a habilitação das empresas, é feito o julgamento final para escolher a empresa vencedora. Essa empresa é então formalmente contratada através de um processo chamado adjudicação.
Assinatura do contrato: Após a adjudicação, é elaborado o contrato entre o município e a empresa vencedora, onde são estabelecidas todas as condições, responsabilidades e obrigações das partes envolvidas.
Execução do contrato: A empresa contratada inicia a prestação dos serviços conforme as condições estabelecidas no contrato, disponibilizando os veículos conforme a demanda do gabinete do prefeito.
Fiscalização e acompanhamento: Durante a vigência do contrato, é importante que haja um acompanhamento e fiscalização por parte do órgão responsável para garantir que os serviços estão sendo prestados conforme o contratado e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.
Avaliação e eventual renovação do contrato: Ao término do contrato, é feita uma avaliação do desempenho da empresa contratada. Caso necessário, pode-se optar pela renovação do contrato ou abrir um novo processo de contratação, seguindo novamente todos os passos

descritos acima.

9.2 Este processo visa garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação de uma empresa para a locação de veículos para o gabinete do prefeito do município de Quixeré, assegurando o uso adequado dos recursos públicos e o atendimento às necessidades da administração municipal.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 Os resultados esperados para a contratação de uma empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4x4 COM FUNCIONAMENTO A DISEL, QUE SERÁ DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**,. Aqui estão os resultados esperados:

Disponibilidade e Acesso Rápido aos Veículos: A empresa contratada deve garantir a disponibilidade imediata dos veículos sempre que necessário, permitindo acesso rápido para atender às demandas do gabinete do prefeito.
Manutenção Preventiva e Confiabilidade: Os veículos devem ser submetidos regularmente a manutenção preventiva para garantir sua operacionalidade e confiabilidade. Isso inclui verificações regulares de motor, freios, pneus, e outros sistemas essenciais.
Veículos em Condições Adequadas e Limpeza: Os veículos fornecidos devem estar em condições adequadas, limpos e bem conservados. Eles devem refletir a imagem profissional do gabinete do prefeito sempre que utilizados em atividades oficiais.
Segurança dos Passageiros e Motoristas: Os veículos devem atender aos padrões de segurança estabelecidos, garantindo a proteção dos passageiros e motoristas em todas as viagens.
Atendimento às Especificações Técnicas: Os veículos fornecidos devem atender às especificações técnicas solicitadas, incluindo capacidade de passageiros, tipo de combustível (álcool/gasolina), e outras características relevantes.
Flexibilidade e Adaptabilidade: A empresa deve demonstrar flexibilidade para atender às necessidades variáveis do gabinete do prefeito, incluindo a possibilidade de alterações nas datas, horários e locais de entrega e coleta dos veículos.
Custo-Benefício e Transparência Financeira: A contratação deve representar um bom custo-benefício para a administração pública, com tarifas justas e transparentes. Deve haver clareza nas despesas relacionadas à locação dos veículos.
Suporte e Atendimento ao Cliente: A empresa contratada deve oferecer um bom nível de suporte e atendimento ao cliente, garantindo a prontidão para resolver quaisquer problemas ou emergências que possam surgir durante o período de locação.
Cumprimento de Prazos e Compromissos: É essencial que a empresa cumpra rigorosamente os prazos e compromissos estabelecidos no contrato de locação, garantindo assim a continuidade das atividades do gabinete do prefeito sem interrupções.
Sustentabilidade Ambiental: Se possível, a empresa contratada deve demonstrar preocupação com a sustentabilidade ambiental, oferecendo veículos com baixo consumo de combustível e emissões reduzidas, alinhando-se com as políticas ambientais do município.
10.2 Esses são alguns dos resultados esperados ao contratar uma empresa para a locação de veículos para o gabinete do prefeito de Quixeré. Cada um desses aspectos contribuirá para garantir eficiência, segurança e transparência nas atividades administrativas do município.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
11.1 Os serviços objeto da presente contratação não serão parcelados

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não existe contratações correlatas/interpedendetes previstas até o presente momento em relaçaõ a contratação deste objeto.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. O GABINETE DO PREFEITO está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto. A escolha pela contrataçaõ através da modalidade Pregão Eletronico ocorre pelos seguintes fatos:

Ampla Competitividade: O pregão eletrônico possibilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e proporcionando melhores condições de negociação para a Administração Pública. Essa competição é fundamental para garantir a obtenção dos melhores preços e condições contratuais.
Transparência e Publicidade: Por ser realizado de forma eletrônica, o pregão garante transparência no processo de contratação, uma vez que todas as etapas, desde a divulgação do edital até a adjudicação do objeto, são realizadas de forma pública e acessível a todos os interessados, conforme determina a legislação vigente.
Rapidez e Agilidade: O pregão eletrônico é conhecido por sua celeridade, pois as etapas do processo ocorrem de forma mais rápida em comparação com outras modalidades de licitação. Isso permite que a contratação seja concluída em prazos mais curtos, atendendo assim às demandas do GABINETE DO PREFEITO de forma ágil e eficaz.
Redução de Custos Operacionais: A utilização do meio eletrônico para a realização do pregão elimina a necessidade de deslocamento físico dos licitantes e dos responsáveis pela condução do certame, o que reduz significativamente os custos operacionais associados ao processo licitatório.
Controle e Rastreabilidade: O sistema eletrônico utilizado para o pregão proporciona um maior controle e rastreabilidade de todas as etapas do processo, desde a fase de cadastramento dos licitantes até a assinatura do contrato. Isso contribui para a mitigação de possíveis irregularidades e para a garantia da lisura do procedimento licitatório.
Conformidade Legal: O pregão eletrônico está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto municipal nº **1422/2023, de 13 de março de 2023**, que regulamentam essa modalidade de licitação no municipio de Quixeré. Dessa forma, sua escolha assegura o cumprimento das normas legais aplicáveis à contratação pública.

14.2 Diante desses aspectos, fica evidente que a escolha da modalidade de pregão eletrônico para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4x4 COM FUNCIONAMENTO A DISEL, QUE SERÁ DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**, é a mais adequada, pois atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo assim a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública e o interesse coletivo da comunidade educacional

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4x4 COM FUNCIONAMENTO A DISEL, QUE SERÁ DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**,, assim como dos demais profissionais do GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, pode ser uma decisão estratégica altamente favorável por várias razões dentre elas:

Eficiência Operacional: Ao locar veículos, **O GABINETE DO PREFEITO** elimina preocupações relacionadas à manutenção, seguro e substituição da frota. Isso permite que a equipe se concentre nas suas responsabilidades principais, sem se distrair com questões logísticas.
Custo-Benefício: A locação de veículos pode ser mais vantajosa financeiramente do que a compra, especialmente quando se consideram os custos a longo prazo. Além disso, o pagamento é geralmente fixo e previsível, facilitando o planejamento financeiro.
Responsabilidade do Fornecedor: As empresas de locação são responsáveis por manter os veículos em boas condições de funcionamento, o que minimiza o risco de interrupções no transporte devido a problemas mecânicos.

15.2 Portanto, a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4x4 COM FUNCIONAMENTO A DISEL, QUE SERÁ DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**, apresenta diversas vantagens que contribuem para a eficiência, flexibilidade e qualidade dos serviços prestados, ao mesmo tempo em que otimiza os recursos financeiros disponíveis.
15.3 Considerando esses aspectos, considera-se viável a contratação, desde que seja realizada uma análise cuidadosa de todos os requisitos e condições necessárias sejam devidamente considerados e atendidos.

Quixeré - Ce, 11 de março de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO